



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 42/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 19 de maio de 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 854, de 28 de abril de 2021, publicado no DOU em 29/04/2021 | Edição: 79 | Seção: 2 | Página: 24, e considerando:

- o art. 11 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovado pela resolução Consup nº 27, de 04 de abril de 2022, publicado no DOU em 18.04.2022, Edição 73, Seção 1, Página 156;

- o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do IFMT, aprovado pela Resolução Consup nº127, de 13.12.2017;

- o término do mandato dos Representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, designados por meio da Portaria IFMT nº 2.005, de 28.09.2020, publicado no DOU em: 29/09/2020, Edição: 187, Seção: 2, Página: 17;

- e a considerando a decisão da 53ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deflagrar o processo de consulta para escolha de 07 (sete) Representantes Titulares e 07 (sete) Suplentes de cada segmento: docente, técnico-administrativo e discente, para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**Art. 2º** – Os Representantes Titulares e Suplentes eleitos terão mandato de 02 anos, conforme estabelece o Estatuto do IFMT.

**Art. 3º** – Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão que realizará a eleição citada no art. 1º desta Resolução:

Karlla Tieko Moraes Sasaki (Representação Sociedade Civil - FIEMT)

Giliard Brito de Freitas (Representação Colégio de Dirigentes)

Gabryel Henryque de Carvalho Bielisque (Representação Discente)

**Art. 4º** A comissão que trata o art. 3º desta Resolução terá até 12 de setembro de 2022 para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristovam Albano da Silva Junior  
Presidente substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR**, em 19/05/2022 14:47:59.
- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 19/05/2022 15:47:14.
- **Ronilson Farias Majjione Balbuena, COORDENADOR - FG0001 - CAS-CRH**, em 19/05/2022 16:01:45.
- **Gislane Aparecida Moreira Maia, COORDENADOR DE CURSO - FAG-IFMT - CFS-CTP**, em 19/05/2022 16:12:17.
- **Ivo da Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 19/05/2022 16:27:13.
- **Evandro Maciel Garcia, CONTADOR**, em 19/05/2022 16:33:35.
- **Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/05/2022 17:01:15.
- **Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 19/05/2022 17:15:56.
- **Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/05/2022 19:06:04.
- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 08:33:23.
- **Gabryel Henrique de Carvalho Bielisque, 201911342140286 - Discente**, em 20/05/2022 10:51:31.
- **Joarildo Lino da Silva, Joarildo Lino da Silva - 1144 - DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101)**, em 20/05/2022 11:11:49.
- **Renato Luiz da Silva Costa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/05/2022 11:31:39.
- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 20/05/2022 11:48:22.
- **Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR**, em 20/05/2022 12:13:33.
- **Karlla Tiekko Moraes Sasaki, Karla Tiekko Moraes Sasaki - Outros - Fiemt (03750189000128)**, em 20/05/2022 12:17:56.
- **Daniel de Rezende, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/05/2022 13:55:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356809

Código de Autenticação: bade378102

